



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 2196/2024

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: Execução dos serviços dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, promovendo a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos usuários abrigados na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, conforme plano de trabalho constante do processo nº 2196/2024, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em 4 parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até março do ano de 2025.

Para execução do Termo de Colaboração indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1500 – APOIO À INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO – FICHA 0029.

VALOR DE R\$ 200.000,00

Ecoporanga/ES, 24 de abril de 2024.


Ana Claudia Alves Ribeiro Guimarães
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 8.840/2022